

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIREÇÃO GERAL

Retifica o Edital nº 31, de 19 de maio de 2015, do Concurso Público Para Provimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital nº 1 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Considerando o subitem 21.28 do Edital Nº 1 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 11 de junho de 2013, que preconiza que “o prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final da primeira turma do Curso de Formação Profissional, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

Considerando que o Edital nº 29 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final da primeira turma do Curso de Formação Profissional, tornando público o resultado da investigação social e da vida pregressa, o resultado final do Curso de Formação Profissional e o resultado final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, foi publicado no *Diário Oficial da União* no dia 26 de maio de 2014, na Seção 3, nº 98, página 108 e seguintes;

RESOLVE:

Retificar o Art. 1º do Edital nº 31, de 19 de maio de 2015, publicado do *Diário Oficial da União* de 20 de maio de 2015, Seção 3, nº 194, página 141, para que onde se lê:

“( ... ) a partir de 23 de maio de 2015”

Leia-se:

( ... ) a partir de 26 de maio de 2015”, permanecendo incólumes os demais termos do referido edital.

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA